

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVOS

O presente guia tem como objetivo definir as normas para elaboração e instrução dos projetos particulares de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, com um conjunto de informações úteis que promovam o seu correto desenvolvimento.

A sua aplicabilidade restringe-se aos projetos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais desenvolvidos para os Concelho de Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia, área de intervenção da APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, entidade gestora dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento. Neste guia, para além de se referirem algumas prescrições de carácter técnico e regulamentar, ficará expresso um conjunto de normas e procedimentos que se prendem com os canais de comunicação a estabelecer entre o requerente e a APdSE, nas várias fases do processo, designadamente nas fases de projeto e execução de obra.

2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 PROJETISTA

É da competência e responsabilidade do Projetista:

- A elaboração dos projetos das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas, constituídos por peças escritas e desenhadas, necessárias à execução e verificação em obra, de acordo com a legislação e normalização aplicável;
- A definição dos critérios adotados, no que respeita à conceção, dimensionamento, natureza, seleção dos materiais, assim como das condições de execução e instalação;
- Assumir total e inteira responsabilidade pelo projeto das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, através da subscrição do termo de responsabilidade que deverá ser elaborado de acordo com a minuta disponibilizada para o efeito;
- A recolha de dados relativos às características dos equipamentos e do tipo de ocupação, para definição de valores de consumos e caudais, e ainda garantir a compatibilidade com outras infraestruturas, tais como redes de gás, eletricidade, climatização, etc.;
- Obter junto da APdSE, a informação cadastral das redes públicas de distribuição de água (localização de condutas, material, diâmetro, pressão disponível) e de drenagem de águas residuais domésticas (localização dos coletores, material, diâmetro, cotas de soleira), mediante preenchimento do formulário;

3. REQUISITOS DE INSTRUÇÃO

3.1. PROJETOS /OBRAS de Redes Prediais – PROCEDIMENTOS GERAIS

A fim de estabelecer as ligações das redes prediais às redes públicas de distribuição de água e drenagem de águas residuais domésticas do imóvel que pretende construir, deverá adotar os seguintes procedimentos gerais:

3.1.1 – Pedido de Informação Cadastral/Disponibilidade de Serviço

3.1.1.1- PEDIDO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

Previamente à entrega do projeto predial no Município, deverá requerer informação cadastral das redes públicas geridas pela APdSE e respetivas condições de ligação.

Documentos necessários ao pedido:

- a) Preenchimento de requerimento
- b) planta de localização à escala 1/1000, 1/2000 ou 1/5000, com a delimitação do lote;
- c) Planta de Implantação da obra desenhada sobre o levantamento topográfico georreferenciado no sistema PT-TM06/ETRS89, à escala 1/500 ou superior, com altimetria ligada à rede e delimitação da área de terreno.

O pedido pode ser efetuado presencialmente ao balcão ou via email para geral@apdse.pt

O pedido de informação cadastral está sujeito a tarifa conforme tarifário em vigor no momento da entrega do pedido.

3.1.1.2 - PROJETO PREDIAL

No ato de apresentação de projeto das redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, no respetivo Município, deverá juntar os seguintes elementos:

-Termo de responsabilidade de cordo com o n.º 2 e n.º 4 do artigo 55 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais da APdSE. (minuta anexo I)

As alterações aos projetos de execução das redes prediais que previsivelmente causem impacto nas condições de fornecimento e/ou recolha em vigor devem ser sujeitas a prévia concordância da APdSE e deve cumprir o estipulado no n.º 2 e 4 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais da APdSE.

3.1.2 – Conformidade de execução de acordo com o projeto

É dispensada a realização de vistoria pela APdSE, para atestar a conformidade da execução dos projetos de redes de distribuição de água e redes de drenagem predial com o projeto aprovado, prévia à emissão da licença de utilização do imóvel, mediante a apresentação de termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado para esse efeito, de acordo com o respetivo regime legal. (minuta anexo II)

Notas:

- a) O projeto deverá ser elaborado com base no DR. 23/95, de 23 de Agosto; no Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas Públicas da Serra da Estrela e de acordo com o guia técnico da APdSE.

3.2 - PROJETOS /OBRAS DE LOTEAMENTO – PROCEDIMENTOS GERAIS

De forma a assegurar as ligações às redes públicas de distribuição de água e drenagem de águas residuais domésticas do Loteamento que pretende construir, deverá seguir os seguintes procedimentos gerais:

3.2.1 - Pedido de Parecer Prévio.

Se desejar proceder a uma operação de loteamento poderá iniciar o processo com um Pedido de Parecer Prévio. Para o efeito deverá apresentar, no atendimento geral da APdSE, os seguintes elementos (uma cópia e o respetivo suporte digital em formato dwg, dwf ou pdf):

- requerimento;
- planta de localização à escala 1/1000, fornecida pelo respetivo Município, com a delimitação do lote;
- planta de implantação à escala 1/500 ou 1/200;
- memória descritiva;
- planta de síntese ou outras peças desenhadas do estudo prévio de arquitetura;
- A apreciação do pedido de parecer prévio é sujeita a tarifa de apreciação de loteamento, conforme tarifário em vigor.

3.2.2 - Entrega de Projeto de Infraestruturas de Loteamento

No ato de apresentação de projeto de infraestruturas de loteamento, deverá entregar no atendimento geral os seguintes elementos (4 exemplares em papel e o respetivo suporte digital em formato dwg, dwf ou pdf):

- requerimento;
- Termo de responsabilidade pela elaboração do projeto, assinado pelo autor, devidamente habilitado (declaração da ordem dos engenheiros ou associação profissional do técnico);
- memória descritiva, da qual constem a descrição da conceção do sistema, materiais e acessórios que deverão estar de acordo com as especificações técnicas da APdSE;
- cálculos hidráulicos, dos quais constem os critérios de dimensionamento do sistema, materiais e demais exigências regulamentares;
- medições e orçamento dos trabalhos, em separado por rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- planta de localização à escala 1/1000, com a delimitação do lote;
- planta de implantação à escala 1/500 ou 1/200;
- peças desenhadas necessárias à representação do traçado das redes e instalações complementares.

Notas:

- a) o projeto deverá ser elaborado com base no DR. 23/95, de 23 de Agosto, do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas Públicas da Serra da Estrela;
- b) Todas as peças deverão ser rubricadas pelo técnico.
- c) A apreciação do projeto de infraestruturas é sujeita a tarifa de apreciação de loteamento, conforme tarifário em vigor.

3.2.3 - Comunicação do Início das Obras

Após emissão do respetivo alvará de loteamento, deverá comunicar, por escrito, a data prevista para início dos trabalhos, juntando a identificação da empresa responsável pela execução e cópia do respetivo alvará da empresa. Deverá ainda ser indicado o nome e contacto do técnico responsável pela obra. Caso necessário, juntar cópia das autorizações de outras entidades intervenientes no licenciamento.

3.2.4 – Acompanhamento de Execução de Obra

A informação dada ao projeto é pertença do processo, pelo que deverá estar presente em obra, juntamente com as peças escritas e peças desenhadas do projeto.

- i) Após a comunicação de início de obra, será nomeada uma equipa de fiscalização que fará o acompanhamento da obra.
- ii) Todos os materiais e técnicas construtivas deverão ser previamente rececionados. No decorrer da obra deverão ser efetuados ensaios às redes instaladas. Tudo será feito de acordo com as indicações da fiscalização e com as especificações técnicas da APdSE;
- iii) Deverá entregar telas finais de todas as redes instaladas (3 exemplares em papel e 1 em formato digital DWG ou DXF). Deve também entregar a Compilação Técnica da Obra relativa às infraestruturas realizadas, considerando a legislação em vigor.

3.2.5 PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM FASE DE OBRA

Disponibiliza-se nos itens seguintes um conjunto de informações sobre Normas e Procedimentos que os requerentes, construtores ou donos da obra, devem observar quando passam da fase do projeto para a execução da obra. Todas as etapas que constituem o processo de obra têm por objetivo final o procedimento de receção provisória da obra a ligação às redes públicas e a consequente integração nos sistemas públicos, cuja gestão se encontra a cargo da APdSE. No caso das obras de urbanização pretende-se garantir a conformidade das redes construídas com o projeto aprovado, a conformidade dos materiais aplicados na obra, a habilitação dos instaladores, entre outras.

3.2.6 COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

Com uma antecedência mínima de cinco dias úteis deve ser comunicado o início das obras referentes às operações de loteamento. A comunicação, devidamente assinada pelo Técnico Responsável pela obra, deve ser enviada via email (geral@apdse.pt).

3.2.7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A APdSE, fiscaliza e acompanha todos os trabalhos referentes à construção das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais. O aterro de qualquer vala e conseqüentemente tubagem, só poderá ser efetuado após aprovação da fiscalização da APdSE que identifica a necessidade de eventual ensaio com as tubagens à vista. A fiscalização sempre que o entender pode efetuar visitas à obra independentemente da solicitação do empreiteiro ou requerente, tomando as medidas que achar necessárias ou convenientes no interesse da qualidade da obra. A APdSE reserva o direito de não efetuar a receção da obra de loteamento e respetiva ligação aos Sistemas Públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, em obras desertas de atos de fiscalização dos agentes da Entidade Gestora, ou nos casos em que as instruções para o cumprimento da legislação ou normas deste Guia, pelos agentes da fiscalização, não tenham sido cumpridas.

3.2.8 MATERIAIS

Os materiais e elementos de construção só podem ser aplicados na obra após a aprovação pela fiscalização da APdSE. No início dos trabalhos e antes da sua aquisição, o requerente deve apresentar para aprovação da APdSE, uma compilação técnica com as características de todos os materiais que pretende aplicar na obra de construção das redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais. Só são aceites materiais devidamente certificados pelas entidades competentes e aprovados pela APdSE, no projeto da obra. Todos os materiais entregues em obra devem vir conforme normalização específica e trazer documento de identificação da origem podendo ser solicitada a sua apresentação pela fiscalização. Todos os materiais aplicados em obra ou não, que não cumpram o atrás exposto são rejeitados e não podem ser aplicados.

3.2.9 ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE

É obrigatória a realização de ensaios às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. Os ensaios são realizados à totalidade da obra ou partes da obra. No caso da rede de água, quando se verifique ensaios parciais, deve no final existir um ensaio final à totalidade da rede construída. A realização e responsabilidade dos ensaios são do requerente ou construtor. É obrigatório a elaboração de relatório dos ensaios efetuados que deve ser assinado pelo Técnico Responsável pela obra e pela fiscalização de Entidade Gestora. A realização dos ensaios é obrigatoriamente acompanhada pela fiscalização da APdSE. A marcação do ensaio deve ser efetuada com uma antecedência mínima de três dias úteis.

3.2.10 O ENSAIOS DE PRESSÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

As redes de abastecimento de água são sujeitas a ensaio de pressão segundo a norma europeia UNE-EN 805, de dezembro de 2000. O ensaio da rede de distribuição de água só pode ser realizado com água da rede, não sendo por questões de qualidade da água para consumo humano, aceite qualquer outro tipo origem. Para este efeito deve existir ramal de água provisório para obras.

3.2.11 ENSAIOS DE PRESSÃO EM REDES DE COLECTORES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

As redes de drenagem de águas residuais são sujeitas a ensaio com pressão de ar ou água conforme a Norma Europeia UNE-EN 1610, de setembro de 1998. A rede, sempre que possível deve estar com as juntas a descoberto. É obrigatório o ensaio de estanqueidade das caixas de visita da rede de drenagem de águas residuais. O ensaio é efetuado através do enchimento por completo das caixas, após tamponamento dos coletores, e observação das perdas visíveis devendo para isso a caixa não ter sido aterrada. A duração do ensaio é de duas horas. Caso se verifiquem perdas estas, devem ser reparadas e efetuado novo ensaio de verificação até ao processo estar concluído.

3.2.12 Lavagem e Desinfecção da Rede de Distribuição de Água

A desinfecção da rede de distribuição de água é obrigatória. Esta desinfecção é efetuada após a realização do ensaio e antecipadamente à ligação à rede. A realização dos trabalhos de desinfecção é da responsabilidade do requerente. A realização e responsabilidade da desinfecção da rede de abastecimento de água são do requerente ou construtor. A realização da desinfecção é acompanhada pela fiscalização da APdSE, que caso verifique não existir cumprimento dos procedimentos especificados na norma do parágrafo anterior pode, mediante solicitação do requerente, efetuar a desinfecção à rede.

3.2.13 Telas Finais

É obrigatório a entrega das Telas Finais da obra (conjunto de elementos gráficos e alfanuméricos) tal como construída. Os elementos a entregar devem ser elaborados tendo em conta os atributos aplicáveis às redes de distribuição de água ou de drenagem de águas residuais. Os elementos topográficos devem estar obrigatoriamente referenciados à Rede Geodésica Nacional, tanto em altimetria como em planimetria, no sistema de coordenadas ETRS89. As Telas Finais são constituídas por desenhos em CAD das infraestruturas com todos os pormenores, devendo ser acompanhadas de fotografias, vídeos, um levantamento local ou cartografia vetorial atualizada. A entrega das Telas Finais deve ocorrer após conclusão dos trabalhos referentes aos ensaios. Deverá ser entregue para confirmação duas coleções em papel e um formato digital das Telas Finais, APdSE emitirá informação sobre a conformidade das Telas com a obra construída.

3.2.14 Declaração de Conformidade de Redes Públicas

Após solicitação de ligação às redes gerais, a pedido do requerente, a APdSE emite uma declaração sobre o adequado estado de funcionamento das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais construídas no âmbito da obra de loteamento. Esta declaração destina-se a entregar no respetivo Município para efeitos de receção provisória da obra por parte da autarquia. O pedido deve ser efetuado através de carta ou e-mail dirigido à APdSE. Nesta fase está a APdSE em condições de poder efetuar a ligação de ramais aos lotes construídos no âmbito da operação de loteamento, que são requeridos pelos interessados em processo de construção distinto.